

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, de 2019

"Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências."

EMENDA Nº , de 2019

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Altere-se o caput do art. 3º da Medida Provisória nº 881/2019, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

....."

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda modificativa com o objetivo de propiciar melhorias do ponto de vista da técnica legislativa para reforçar e garantir a aplicabilidade dos princípios previstos no parágrafo único do art. 170 da Constituição a todas as

CD19713.03042-34

pessoas jurídicas públicas e privadas, em consonância com o Art. 1, §4^a da própria Medida Provisória nº 881/2019.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.



Deputado EDUARDO CURY



CD19713.03042-34